



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

PROCESSO DE COMPRAS N° 22/2018 – EDITAL N° 15/2018

Processada mediante - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente **com descrição valor máximo a ser adquirido**, conforme proposta enviada ao Ministério da Saúde em Atenção aos Recursos de Emenda Parlamentar n° 11319.587000/1160-01 para a Unidade Mista de Saúde – UBS – Parque das Hortências:

Lote 01 – ESCADA COM 2 (DOIS) DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO, QUANTIDADE: 05 (CINCO) UNIDADES.

Lote 02 – ARMÁRIO, MATERIAL EM CONFECÇÃO DE AÇO, DIMENSÕES: 1.800 X 700MM ATÉ 2.100 X 1.100MM, QUANTIDADE: 11 (ONZE) UNIDADES.

Lote 03 – FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO – HALOGÊNIO HASTE – FLEXIVEL, QUANTIDADE: 04 (QUATRO) UNIDADES.

Lote 04 – MESA DE ESCRITÓRIO, DESCRIÇÃO: BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES DE 01 (UMA) OU 02 (DUAS) GAVETAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO – MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES, QUANTIDADE: 07 (SETE) UNIDADES.

Lote 05 – AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: FUNÇÃO –QUENTE E FRIO, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs, TIPO SPLIT, QUANTIDADE: 10 (DEZ) UNIDADES.

Lote 06 – BIOMBO, DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO/FERRO PINTADO POSSUI RODIZIOS TAMANHO DUPLO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 07 – CADEIRA, DESCRIÇÃO MATERIAL EM CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO NÃO POSSUI RODIZIOS, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTAMENTO/ENCOSTO – ESTOFADO, QUANTIDADE: 18 (DEZOITO) UNIDADES.

Lote 08 – CARRO DE CURATIVOS, DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO, ACESSORIOS BALDE E BACIA, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE

Lote 09 – BALDE A PEDAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO – CAPACIDADE DE 50 ATÉ 100 LITROS, QUANTIDADE: 06 (SEIS) UNIDADES.

Lote 10 – MESA DE EXAMES – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MOVÉL NÃO POSSUI ACESSÓRIOS, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 11 – ARMÁRIO VITRINE – DESCRIÇÃO: NUMEROS DE PORTAS – 02 (DUAS), MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO POSSUI LATERAIS DE VIDRO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 12 – COMPUTADOR (DESKTOP – BÁSICO), DESCRIÇÃO: PROCESADOR MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO – MÍNIMO 500GB, MEMÓRIA DE RAM – 4GB, DDR3, 1.600MHz, UNIDADE DISCO ÓTICO – CD/DVD ROM, TECLADO – USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1.366X768), MOUSE- UBS, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) INTERFAZES NA REDE – 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES VIDEO – INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL CERTIFICADO – NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

(64BITS) OU SUPERIOR PARA CADA EQUIPAMENTO, FONTE COMPATIVEL COM O ITEM, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, QUANTIDDE: 06 (SEIS) UNIDADES.
Lote 13 –BALDE A PEDAL - DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVÉL – CAPACIDDE – DE 30 ATÉ 49 LITROS, QUANTIDADE: 04 (QUATRO) UNIDADES.

Lote 14 – ESTANTE – DESCRIÇÃO: POSSUI REFORÇO CAPACIDADE MINIMA DE 100KG, 06 (SEIS) PRATELEIRAS QUANTIDADE: 05 (CINCO) UNIDADES.

Lote 15 – VENTILADOR DE TETO – DESCRIÇÃO – COMPOSIÇÃO 03 (TRÊS) PÁS, QUANTIDDE: 05 (CINCO) UNIDADES.

Lote 16 – GELADEIRA/REFRIGERADOR, DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 300 A 349 LITROS, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 17 – CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: DESCRIÇÃO – MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO POSSUI BALDE ESPREMEDOR, POSSUI KIT COM MPOs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ, POSSUI SACO DE VINIL, VALOR

Lote 18 – CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS – DESCRIÇÃO: NÃO POSSUI SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK) MINIMO DE 24 HORAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO/FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO TEMPERATIRA ENTRE +2° E + 8°C, CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL), NÃO POSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA, POSSUI CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI CONTRA PORTA, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 19 - NO BREAK (PARA COMPUTADOR), DESCRIÇÃO: POTÊNCIA – 1KVA, TENSÃO DE ENTRADA/SAIDA: BIVOLT, ALARMES AUDIVISUAL, BATERIA INTERNA - 01 SELADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 20 – MESA PARA COMPUTADOR: DESCRIÇÃO: BASE – MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DIMENSÕES DE 3 OU 4 GAVETAS POSSUI SUPORTE PARA CPU, POSSUI SUPORTE PARA IPRESSORA, POSSUI SUPORTE PARA TECLADO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 21 – AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE – DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DE 1.500 A 2.000 WATTS, QUANTIDADE: 06 (SEIS) UNIDADES.

Lote 22 – MESA DE REUNIÃO: DESCRIÇÃO – MATERIAL DE CONFECÇÃO – MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR TIPO RETANGULAR DE 1,80M X 0,70M, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 23 – CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO/FERO PINTADO – BRAÇO FINO – PÉS REMOVIVEL POSSUE ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 24 - ARQUIVO – DESCRIÇÃO: MATRIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO – GAVETAS – 04 GAVETAS – PARA PASTA SUSPENSAS DESLIZAMENTO GAVETA TRILHO TELESCÓPICO, QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Lote 25 – IMPRESSORA LASER (COMUM) – DESCRIÇÃO: PADRÃO DE COR – MONOCROMATICO MEMORIA DE 16MB, RESOLUÇÃO DE 600 X 600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS CICLO DE 25.000 PÁGINAS INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMATICO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Lote 26 – LONGARINA – DESCRIÇÃO: ASSENTO ENGOSTO – ESTOFADO, NUMERO DE ASSENTOS – 3 LUGARES, QUANTIDADE: 05 (CINCO) UNIDADES.

Lote 27– BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO: DESCRIÇÃO: TIPO GARRAÇÃO MESA, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 28 – CADEIRAS DE RODAS ADULTO – DESCRIÇÃO: PÉS REMOVÍVEIS MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXOS POSSUI ELEVAÇÃO DAS PERNAS, POSSUI SUPORTE PARA SORO – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 29 – MESA PARA IMPRESSORA: DESCRIÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO DIMENSÕES MINIMAS – MINIMO DE 80 X 60 70CM – TAMPO DE MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 30 – AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: DESCRIÇÃO – CÂMARA ESTERILIZAÇÃO – AÇO INOXIDAVÉL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 31 – SELADORA: DESCRIÇÃO APLICAÇÃO – GRAU CIRURGICO TIPO – MANUAL/PEDAL, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 32- ESTETOSCÓPIO INFANTIL – DESCRIÇÃO – AUSCULTADOR – AÇO INOXIDAVÉL TIPO – DUPLO QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES.

Lote 33 – LARINGOSCÓPIO ADULTO: DESCRIÇÃO – COMPOSIÇÃO 5 LÂMINAS DE AÇO INOX – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 34: REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO – DESCRIÇÃO: POSSUI RESERVATÓRIO MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE – APLICAÇÃO INFANTIL – QUANTIDADE: 01 (UMA) QUANTIDADE.

Lote 35: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – DESCRIÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL - QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES.

Lote 36: ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO – TECIDO ALGODÃO - BRAÇADEIRA/FECHO – VELCRO – QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES.

Lote 37: CARRO MACA SIMPLES: DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONFEÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO POSSUI SUPORTE PAR SORO, POSSUI GRADES LATERAIS – ACESSORIO COLCHONETE – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 38: OXÍMETRO DE PULSO: DESCRIÇÃO TIPO – PORTÁTIL (DE MÃO) NÃO POSSUI CURVA PLESTIMOGRÁFICA POSSUI UM SENSOR DE SpO2 – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE;

Lote 39: LARINGOSCÓPIO INFANTIL: DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INOX, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 40: REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULLTO (AMBU) – DESCRIÇÃO: POSSUI RESERVATÓRIO MATERIAL DE CONFEÇÃO – SILICONE, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 41: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: DESCRIÇÃO – MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES.

Lote 42: ESFIGMOMANÔMETRO OBESO – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO – TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO – VELCRO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 43: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO – AÇO INOXIDAVÉL TIO – PEDESTAL DE ALTURA REGULAVÉL - QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 44: SUPORTE DE SORO – DESCRIÇÃO: TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVÉL, MATERIAL DE CONFEÇÃO – AÇO INOXIDAVÉL – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Lote 45: MESA GINECOLÓGICA – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MOVEL, NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Lote 46: OFTALMOSCÓPIO: DESCRIÇÃO – BATERIAL – CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO- MINIMO DE 03 ABERTURAS E 19 LENTES, QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Lote 47: LANTERNA CLINICA: DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMINIO TIPO- LED QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Lote 47: ESPIGONAMÔMETRO ADULTO: DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO – TECIDO DE ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO – VELCRO – QUANTIDADE 02 (DUAS) UNIDADES.

Lote 48: DETECTOR FETAL: DESCRIÇÃO – TIPO PORTÁTIL - TECNOLOGIA DIGITAL – QUANTIDADE 02 (DUAS) UNIDADES.

Lote 49: ESTETOSCÓPIO ADULTO: DESCRIÇÃO TIPO DUPLO AUSCUTADOR – AÇO INOXIDAVÉL QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Lote 50: NEGATOSTÓPIO - DESCRIÇÃO: TIPO AÇO INOXIDVÉL/PAREDE/01 CORPO, QUANTIDDE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Lote 51: OTOSCÓPIO: DESCRIÇÃO – COMPOSIÇÃO – MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS – BATERIA CONVENCIONAL QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES;

Lote 52: MESA MAYO – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO INOXIDAVÉL – QUANTIDDE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Lote 53: CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: DESCRIÇÃO NÃO POSSUI SUPORTE PARA RODIZIOS TIPO/NÚMERO DE SAÍDAS - COMPRESSOR 4 SAÍDAS POTÊNCIA MINIMO DE ¼ HP – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 54: NEBULIZADOR PORTÁTIL – DESCRIÇÃO: TIPO ULTRASSÔNICO – NÚMEROS DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS - 01 QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Critério de julgamento: menor preço unitário.

OS VALORES UNITÁRIOS MÁXIMO POR ITENS.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 24/05/2018 às 10h00**, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social e Última alteração (se houver), Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que se encontra enquadrada na LC nº 123/06, atualizada pela LC nº 147/14, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação. A sessão pública será realizada na sala de Abertura de Procedimentos Licitatórios, localizada na Rua São Geraldo, nº 180 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, São Paulo.

AREA REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido das 09h00 as 16h00 de Segunda a Sexta-Feira**, poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ser feito download, **gratuitamente**, no *site* www.bjperdoes.sp.gov.br, no link **EMPRESA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002, observadas as disposições da Lei Complementar n° 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Decreto Municipal n° 7.727/2011.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.

NORMAS ESPECÍFICAS

1 – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Equipamentos/Material permanente para o Uso na Unidade Básica de Saúde – UBS – Parque das Hortênsias em Bom Jesus dos Perdões, conforme proposta enviada ao Ministério da Saúde em Atenção ao Recurso de **Emendas Parlamentar n° 11319.587000/1160-01 (Deputado Herculano Passos)**:

Lote 01 – ESCADA COM 2 (DOIS) DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECCÃO – AÇO/FERRO PINTADO, QUANTIDADE: 05 (CINCO) UNIDADES.

Lote 02 – ARMÁRIO, MATERIAL EM CONFECCÃO DE AÇO, DIMENSÕES: 1.800 X 700MM ATÉ 2.100 X 1.100MM, QUANTIDADE: 11 (ONZE) UNIDADES.

Lote 03 – FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO – HALOGÊNIO HASTE – FLEXIVEL, QUANTIDADE: 04 (QUATRO) UNIDADES.

Lote 04 – MESA DE ESCRITÓRIO, DESCRIÇÃO: BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES DE 01 (UMA) OU 02 (DUAS) GAVETAS, MATERIAL DE CONFECCÃO – MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES, QUANTIDADE: 07 (SETE) UNIDADES.

Lote 05 – AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: FUNÇÃO –QUENTE E FRIO, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs, TIPO SPLIT, QUANTIDADE: 10 (DEZ) UNIDADES.

Lote 06 – BIOMBO, DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO, AÇO/FERRO PINTADO POSSUI RODIZIOS TAMANHO DUPLO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 07 – CADEIRA, DESCRIÇÃO MATERIAL EM CONFECCÃO – AÇO/FERRO PINTADO NÃO POSSUI RODIZIOS, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTAMENTO/ENCOSTO – ESTOFADO, QUANTIDADE: 18 (DEZOITO) UNIDADES.

Lote 08 – CARRO DE CURATIVOS, DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO – AÇO/FERRO PINTADO, ACESSORIOS BALDE E BACIA, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE

Lote 09 – BALDE A PEDAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO – CAPACIDADE DE 50 ATÉ 100 LITROS, QUANTIDADE: 06 (SEIS) UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Lote 10 – MESA DE EXAMES – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MOVÉL NÃO POSSUI ACESSÓRIOS, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 11 – ARMÁRIO VITRINE – DESCRIÇÃO: NUMEROS DE PORTAS – 02 (DUAS), MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO POSSUI LATERAIS DE VIDRO, QUNTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 12 – COMPUTADOR (DESKTOP – BÁSICO), DESCRIÇÃO: PROCESADOR MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO – MINIMO 500GB, MEMÓRIA DE RAM – 4GB, DDR3, 1.600MHZ, UNIDADE DISCO ÓTICO – CD/DVD ROM, TECLADO – USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1.366X768), MOUSE- UBS, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFAZES NA REDE – 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES VIDEO – INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL CERTIFICADO – NO MINIMO WINDOWS 7 PRO (64BITS) OU SUPERIOR PARA CADA EQUIPAMENTO, FONTE COMPATIVEL COM O ITEM, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, QUANTIDDE: 06 (SEIS) UNIDADES.

Lote 13 –BALDE A PEDAL - DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVÉL – CAPACIDDE – DE 30 ATÉ 49 LITROS, QUANTIDADE: 04 (QUATRO) UNIDADES.

Lote 14 – ESTANTE – DESCRIÇÃO: POSSUI REFORÇO CAPACIDADE MINIMA DE 100KG, 06 (SEIS) PRATELEIRAS QUANTIDADE: 05 (CINCO) UNIDADES.

Lote 15 – VENTILADOR DE TETO – DESCRIÇÃO – COMPOSIÇÃO 03 (TRÊS) PÁS, QUANTIDDE: 05 (CINCO) UNIDADES.

Lote 16 – GELADEIRA/REFRIGERADOR, DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 300 A 349 LITROS, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDDE.

Lote 17 – CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: DESCRIÇÃO – MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO POSSUI BALDE ESPREMEDOR, POSSUI KIT COM MPOs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ, POSSUI SACO DE VINIL, QUATIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 18 – CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS – DESCRIÇÃO: NÃO POSSUI SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK) MINIMO DE 24 HORAS, MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO/FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO TEMPERATIRA ENTRE +2° E + 8°C, CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL), NÃO POSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA, POSSUI CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI CONTRA PORTA, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 19 - NO BREAK (PARA COMPUTADOR), DESCRIÇÃO: POTÊNCIA – 1KVA, TENSÃO DE ENTRADA/SAIDA: BIVOLT, ALARMES AUDIVISUAL, BATERIA INTERNA - 01 SELADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 20 – MESA PARA COMPUTADOR: DESCRIÇÃO: BASE – MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR, MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DIMENSÕES DE 3 OU 4 GAVETAS POSSUI SUPORTE PARA CPU, POSSUI SUPORTE PARA IPRESSORA, POSSUI SUPORTE PARA TECLADO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 21 – AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE – DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DE 1.500 A 2.000 WATTS, QUANTIDADE: 06 (SEIS) UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Lote 22 – MESA DE REUNIÃO: DESCRIÇÃO – MATERIAL DE CONFEÇÃO – MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR TIPO RETANGULAR DE 1,80M X 0,70M, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 23 – CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO/FERO PINTADO – BRAÇO FINO – PÉS REMOVIVEL POSSUE ELEVÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 24 - ARQUIVO – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO – GAVETAS – 04 GAVETAS – PARA PASTA SUSPensa DESLIZAMENTO GAVETA TRILHO TELESCÓPICO, QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Lote 25 – IMPRESSORA LASER (COMUM) – DESCRIÇÃO: PADRÃO DE COR – MONOCROMATICO MEMORIA DE 16MB, RESOLUÇÃO DE 600 X 600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS CICLO DE 25.000 PÁGINAS INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMATICO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 26 – LONGARINA – DESCRIÇÃO: ASSENTO ENGOSTO – ESTOFADO, NUMERO DE ASSENTOS – 3 LUGARES, QUANTIDADE: 05 (CINCO) UNIDADES.

Lote 27– BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO: DESCRIÇÃO: TIPO GARRAFÃO MESA, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 28 – CADEIRAS DE RODAS ADULTO – DESCRIÇÃO: PÉS REMOVIVÉIS MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXOS POSSUI ELEVÇÃO DAS PERNAS, POSSUI SUPORTE PARA SORO – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 29 – MESA PARA IMPRESSORA: DESCRIÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO DIMENSÕES MINIMAS – MINIMO DE 80 X 60 70CM – TAMPO DE MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 30 – AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: DESCRIÇÃO – CÂMARA ESTERILIZAÇÃO – AÇO INOXIDAVÉL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 31 – SELADORA: DESCRIÇÃO APLICAÇÃO – GRAU CIRURGICO TIPO – MANUAL/PEDAL, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 32- ESTETOSCÓPIO INFANTIL – DESCRIÇÃO – AUSCULTADOR – AÇO INOXIDAVÉL TIPO – DUPLO QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES.

Lote 33 – LARINGOSCÓPIO ADULTO: DESCRIÇÃO – COMPOSIÇÃO 5 LÂMINAS DE AÇO INOX – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 34: REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO – DESCRIÇÃO: POSSUI RESERVATÓRIO MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE – APLICAÇÃO INFANTIL – QUANTIDADE: 01 (UMA) QUANTIDADE.

Lote 35: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – DESCRIÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL - QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES.

Lote 36: ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO – TECIDO ALGODÃO - BRAÇADEIRA/FECHO – VELCRO – QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES.

Lote 37: CARRO MACA SIMPLES: DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONFEÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO POSSUI SUPORTE PAR SORO, POSSUI GRADES LATERAIS – ACESSORIO COLCHONETE – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 38: OXÍMETRO DE PULSO: DESCRIÇÃO TIPO – PORTÁTIL (DE MÃO) NÃO POSSUI CURVA PLESTIMOGRÁFICA POSSUI UM SENSOR DE SpO2 – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Lote 39: LARINGOSCÓPIO INFANTIL: DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INOX, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 40: REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) – DESCRIÇÃO: POSSUI RESERVATÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO – SILICONE, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 41: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: DESCRIÇÃO – MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES.

Lote 42: ESFIGMOMANÔMETRO OBESO – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO – VELCRO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 43: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO INOXIDAVÉL TIO – PEDESTAL DE ALTURA REGULAVÉL - QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 44: SUPORTE DE SORO – DESCRIÇÃO: TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVÉL, MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO INOXIDAVÉL – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 45: MESA GINECOLÓGICA – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MOVEL, NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Lote 46: OFTALMOSCÓPIO: DESCRIÇÃO – BATERIAL – CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO- MINIMO DE 03 ABERTURAS E 19 LENTES, QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Lote 47: LANTERNA CLINICA: DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMINIO TIPO- LED QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Lote 47: ESPIGONAMÔMETRO ADULTO: DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO – TECIDO DE ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO – VELCRO – QUANTIDADE 02 (DUAS) UNIDADES.

Lote 48: DETECTOR FETAL: DESCRIÇÃO – TIPO PORTÁTIL - TECNOLOGIA DIGITAL – QUANTIDADE 02 (DUAS) UNIDADES.

Lote 49: ESTETOSCÓPIO ADULTO: DESCRIÇÃO TIPO DUPLO AUSCUTADOR – AÇO INOXIDAVÉL QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Lote 50: NEGATOSTÓPIO - DESCRIÇÃO: TIPO AÇO INOXIDVÉL/PAREDE/01 CORPO, QUANTIDDE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Lote 51: OTOSCÓPIO: DESCRIÇÃO – COMPOSIÇÃO – MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS – BATERIA CONVENCIONAL QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES;

Lote 52: MESA MAYO – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO INOXIDAVÉL – QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Lote 53: CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: DESCRIÇÃO NÃO POSSUI SUPORTE PARA RODIZIOS TIPO/NÚMERO DE SAÍDAS - COMPRESSOR 4 SAÍDAS POTÊNCIA MINIMO DE ¼ HP – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Lote 54: NEBULIZADOR PORTÁTIL – DESCRIÇÃO: TIPO ULTRASSÔNICO – NÚMEROS DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS - 01 QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Critério de julgamento: menor preço unitário.

OS VALORES UNITÁRIOS MÁXIMO POR ITENS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Os Equipamentos/Materiais Permanentes deverão ser entregues na Unidade de Saúde Mista – UBS – Parque das Hortências, situada na Tv. Espanha, n° 95 - Parque das Hortências, Bom Jesus dos Perdões - SP, 12955-000.

2 – CONDIÇÕES GERAIS DO EVENTUAL FORNECIMENTO:

2.1 O eventual fornecimento será realizado de acordo com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no Anexo 01 - Características do Objeto.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:

3.2. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 (Novo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

3.3. Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3.4. É vedada a participação de:

3.4.1. Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Valinhos, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

3.4.2. Concorratária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

3.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões-SP.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.

4.2. Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.3. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.3.1 **Instrumento público de procuração**, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

de um dos seguintes documentos: para Empresa individual: **Registro comercial;** para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;** para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;** e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento,** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2. Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos:** para Empresa individual: **Registro comercial;** para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;** para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;** e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento,** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3. Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do **ANEXO 04 - Modelo de declaração.**

4.4. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5 O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenham sido entregues os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

(Devem ser apresentadas fora dos envelopes), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1. As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS** constantes do presente Edital.

5.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.3. Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1. O credenciamento de representante;

5.3.2. A desistência de proposta;

5.3.3. A inclusão de nova proposta.

5.4. Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1 O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar assim redigidos:

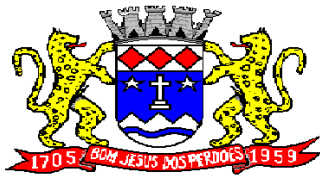
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA DE PREÇOS" RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018. SISTEMNA DE REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE Nº 2 - "DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL:
--	---

5.4.1.1. A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO 02 – modelo de proposta de preços** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, **informando** o valor da proposta para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de medicamentos, sendo que o valores com base na pesquisa de mercado estão estimados em:

Lote 01 – ESCADA COM 2 (DOIS) DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECCÃO – AÇO/FERRO PINTADO, QUANTIDADE: 05 (CINCO) UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

**Lote 02 – ARMÁRIO, MATERIAL EM CONFECÇÃO DE AÇO, DIMENSÕES: 1.800 X 700MM ATÉ 2.100 X 1.100MM, QUANTIDADE: 11 (ONZE) UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);**

**Lote 03 – FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO – HALOGÊNIO HASTE – FLEXIVEL, QUANTIDADE: 04 (QUATRO) UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: 500,00 (QUINHENTOS REAIS);**

**Lote 04 – MESA DE ESCRITÓRIO, DESCRIÇÃO: BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES DE 01 (UMA) OU 02 (DUAS) GAVETAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO – MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES, QUANTIDADE: 07 (SETE) UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);**

**Lote 05 – AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: FUNÇÃO –QUENTE E FRIO, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs, TIPO SPLIT, QUANTIDADE: 10 (DEZ) UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS);**

**Lote 06 – BIOMBO, DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO/FERRO PINTADO POSSUI RODIZIOS TAMANHO DUPLO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);**

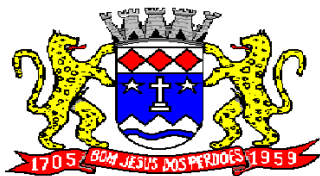
**Lote 07 – CADEIRA, DESCRIÇÃO MATERIAL EM CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO NÃO POSSUI RODIZIOS, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTAMENTO/ENCOSTO – ESTOFADO, QUANTIDADE: 18 (DEZOITO) UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: 100,00 (CEM REAIS);**

**Lote 08 – CARRO DE CURATIVOS, DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO, ACESSORIOS BALDE E BACIA, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);**

**Lote 09 – BALDE A PEDAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO – CAPACIDADE DE 50 ATÉ 100 LITROS, QUANTIDADE: 06 (SEIS) UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);**

**Lote 10 – MESA DE EXAMES – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MOVÉL NÃO POSSUI ACESSÓRIOS, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);**

**Lote 11 – ARMÁRIO VITRINE – DESCRIÇÃO: NUMEROS DE PORTAS – 02 (DUAS), MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO POSSUI LATERAIS DE VIDRO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Lote 12 – COMPUTADOR (DESKTOP – BÁSICO), DESCRIÇÃO: PROCESADOR MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO – MINIMO 500GB, MEMÓRIA DE RAM – 4GB, DDR3, 1.600MHz, UNIDADE DISCO ÓTICO – CD/DVD ROM, TECLADO – USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1.366X768), MOUSE- UBS, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFAZES NA REDE – 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES VIDEO – INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL CERTIFICADO – NO MINIMO WINDOWS 7 PRO (64BITS) OU SUPERIOR PARA CADA EQUIPAMENTO, FONTE COMPATIVEL COM O ITEM, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, QUANTIDDE: 06 (SEIS) UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

Lote 13 –BALDE A PEDAL - DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVÉL – CAPACIDDE – DE 30 ATÉ 49 LITROS, QUANTIDADE: 04 (QUATRO) UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

Lote 14 – ESTANTE – DESCRIÇÃO: POSSUI REFORÇO CAPACIDADE MINIMA DE 100KG, 06 (SEIS) PRATELEIRAS QUANTIDADE: 05 (CINCO) UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS);

Lote 15 – VENTILADOR DE TETO – DESCRIÇÃO – COMPOSIÇÃO 03 (TRÊS) PÁS, QUANTIDDE: 05 (CINCO) UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

Lote 16 – GELADEIRA/REFRIGERADOR, DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 300 A 349 LITROS, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDDE. VALOR UNITÁRIO: 1.000,00 (UM MIL REAIS);

Lote 17 – CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: DESCRIÇÃO – MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO POSSUI BALDE ESPREMEDOR, POSSUI KIT COM MPOs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ, POSSUI SACO DE VINIL, QUATIDADE: 01 (UMA) UNIDADE. VALOR UNITÁRIO: 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS);

Lote 18 – CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS – DESCRIÇÃO: NÃO POSSUI SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK) MINIMO DE 24 HORAS, MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO/FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO TEMPERATIRA ENTRE +2° E + 8°C, CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL), NÃO POSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA, POSSUI CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI CONTRA PORTA, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE. VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS);

Lote 19 - NO BREAK (PARA COMPUTADOR), DESCRIÇÃO: POTÊNCIA – 1KVA, TENSÃO DE ENTRADA/SAIDA: BIVOLT, ALARMES AUDIVISUAL, BATERIA INTERNA - 01 SELADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Lote 20 – MESA PARA COMPUTADOR: DESCRIÇÃO: BASE – MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DIMENSÕES DE 3 OU 4 GAVETAS POSSUI SUPORTE PARA CPU, POSSUI SUPORTE PARA IPRESSORA, POSSUI SUPORTE PARA TECLADO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

Lote 21 – AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE – DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DE 1.500 A 2.000 WATTS, QUANTIDADE: 06 (SEIS) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

Lote 22 – MESA DE REUNIÃO: DESCRIÇÃO – MATERIAL DE CONFECÇÃO – MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR TIPO RETANGULAR DE 1,80M X 0,70M, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

Lote 23 – CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO/FERO PINTADO – BRAÇO FINO – PÉS REMOVIVEL POSSUE ELEVACÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS);

Lote 24 - ARQUIVO – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO – GAVETAS – 04 GAVETAS – PARA PASTA SUSPensa DESLIZAMENTO GAVETA TRILHO TELESCÓPICO, QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS);

Lote 25 – IMPRESSORA LASER (COMUM) – DESCRIÇÃO: PADRÃO DE COR – MONOCROMATICO MEMORIA DE 16MB, RESOLUÇÃO DE 600 X 600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS CICLO DE 25.000 PÁGINAS INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMATICO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

Lote 26 – LONGARINA – DESCRIÇÃO: ASSENTO ENGOSTO – ESTOFADO, NUMERO DE ASSENTOS – 3 LUGARES, QUANTIDADE: 05 (CINCO) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

Lote 27– BEBEDOURO/PURUFICADOR REFRIGERADO: DESCRIÇÃO: TIPO GARRAFÃO MESA, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

Lote 28 – CADEIRAS DE RODAS ADULTO – DESCRIÇÃO: PÉS REMOVIVÉIS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERO PINTADO, BRAÇOS FIXOS POSSUI ELEVACÃO DAS PERNAS, POSSUI SUPORTE PARA SORO – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Lote 29 – MESA PARA IMPRESSORA: DESCRIÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO DIMENSÕES MINIMAS – MINIMO DE 80 X 60 70CM – TAMPO DE MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE. VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS);

Lote 30 – AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: DESCRIÇÃO – CÂMARA ESTERILIZAÇÃO – AÇO INOXIDAVÉL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

Lote 31 – SELADORA: DESCRIÇÃO APLICAÇÃO – GRAU CIRURGICO TIPO – MANUAL/PEDAL, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

Lote 32- ESTETOSCÓPIO INFANTIL – DESCRIÇÃO – AUSCULTADOR – AÇO INOXIDAVÉL TIPO – DUPLO QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS);

Lote 33 – LARINGOSCÓPIO ADULTO: DESCRIÇÃO – COMPOSIÇÃO 5 LÂMINAS DE AÇO INOX – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE. VALOR UNITÁRIO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

Lote 34: REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO – DESCRIÇÃO: POSSUI RESERVATÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE – APLICAÇÃO INFANTIL – QUANTIDADE: 01 (UMA) QUANTIDADE. VALOR UNITÁRIO: R\$ 235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);

Lote 35: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – DESCRIÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL - QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

Lote 36: ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – TECIDO ALGODÃO - BRAÇADEIRA/FECHO – VELCRO – QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (CEM REAIS);

Lote 37: CARRO MACA SIMPLES: DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO POSSUI SUPORTE PAR SORO, POSSUI GRADES LATERAIS – ACESSORIO COLCHONETE – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE. VALOR UNITÁRIO: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

Lote 38: OXÍMETRO DE PULSO: DESCRIÇÃO TIPO – PORTÁTIL (DE MÃO) NÃO POSSUI CURVA PLESTIMOGRÁFICA POSSUI UM SENSOR DE SpO2 – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

Lote 39: LARINGOSCÓPIO INFANTIL: DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INOX, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

Lote 40: REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) – DESCRIÇÃO: POSSUI RESERVATÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO – SILICONE, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,00 (DUENTOS E CINQUENTA REAIS);

Lote 41: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: DESCRIÇÃO – MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.500,00 (UM MI E QUINHENTOS REAIS);

Lote 42: ESFIGMOMANÔMETRO OBESO – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO – VELCRO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO; R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

Lote 43: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO INOXIDAVÉL TIO – PEDESTAL DE ALTURA REGULAVÉL - QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 190,00 (CENTO DE NOVENTA REAIS);

Lote 44: SUPORTE DE SORO – DESCRIÇÃO: TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVÉL, MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO INOXIDAVÉL – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

Lote 45: MESA GINECOLÓGICA – DECRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MOVEL, NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS QUANTIDADE: 02 (DUAS) UIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS);

Lote 46: OFTALMOSCÓPIO: DECRIÇÃO – BATERIAL – CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO- MINIMO DE 03 ABERTURAS E 19 LENTES, QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 790,00 9SETECENTOS E NOVENTA REAIS);

Lote 47: LANTERNA CLINICA: DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMINIO TIPO- LED QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS);

Lote 47: ESPIGMONAMÔMETRO ADULTO: DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO – TECIDO DE ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO – VELCRO – QUANTIDADE 02 (DUAS) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS);

Lote 48: DETECTOR FETAL: DESCRIÇÃO – TIPO PORTÁTIL - TECNOLOGIA DIGITAL – QUANTIDADE 02 (DUAS) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

**Lote 49: ESTETOSCÓPIO ADULTO: DESCRIÇÃO TIPO DUPLO AUSCUTADOR – AÇO INOXIDAVÉL QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS);**

**Lote 50: NEGATOSTÓPIO - DESCRIÇÃO: TIPO AÇO INOXIDVÉL/PAREDE/01 CORPO, QUANTIDDE: 02 (DUAS) UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);**

**Lote 51: OTOSCÓPIO: DESCRIÇÃO – COMPOSIÇÃO – MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS – BATERIA CONVENCIONAL QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES;
VALOR UNITÁRIO: R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS);**

**Lote 52: MESA MAYO – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO – AÇO INOXIDAVÉL – QUANTIDDE: 02 (DUAS) UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);**

**Lote 53: CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: DESCRIÇÃO NÃO POSSUI SUPORTE PARA RODIZIOS TIPO/NÚMERO DE SAÍDAS - COMPRESSOR 4 SAÍDAS POTÊNCIA MINIMO DE ¼ HP – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);**

**Lote 54: NEBULIZADOR PORTÁTIL – DESCRIÇÃO: TIPO ULTRASSÔNICO – NÚMEROS DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS - 01 QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

**Critério de julgamento: menor preço unitário.
OS VALORES UNITÁRIOS MÁXIMO POR ITENS.**

6.2. A apresentação da proposta, implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

6.2.1. Das disposições contidas neste edital;

6.2.2. De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão publica do pregão.

6.2.3. Prazo e forma de entrega; e,

6.2.4. Do prazo de pagamento.

6.3. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.4. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

6.5. Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. Se a licitante apresentar a documentação deste item na fase do credenciamento, ficará dispensada de apresentá-la no envelope nº 02 – Documentação.

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa, consistirá em:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da *Certidão Conjunta Negativa de Débito referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor,*

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, *através da Certidão da Dívida Ativa do Estado,* emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, *através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários,* expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.5. Prova de situação regular da empresa licitante relativa à Seguridade Social INSS, através de Certidão Negativa de Débito que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.2.6. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.

7.2.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.8. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

7.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/ FINANCEIRA:

7.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (Noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

7.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.4.1. Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.4.2. Definição do item, constando: marca, tipo, modelo, acessórios, equipamentos, especificações e fabricante (a licitante deverá utilizar-se de informações complementarem tais como: apresentação de catalogo, folder, página de internet e etc).

7.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

7.5.2. As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.2.1. O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.5.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o numero do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

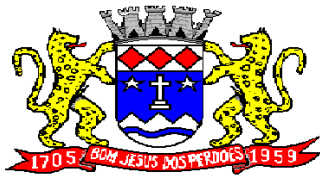
7.5.4. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.5.5. Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14.1 deste edital.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1. No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.

8.2. Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio, procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.

8.2.1. Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

8.3. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:

8.3.1. A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.

8.3.1.1. Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4. Será desclassificada a proposta de preços que:

8.4.1. Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2. Deixar de informar marca;

8.4.3. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.4. Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.5. Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

8.4.6. Deixar de entregar os documentos exigidos.

8.4.7. Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.5. Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.6. Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.6.1. Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.7. Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.8. O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.8.1. O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

8.8.2. Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.

8.8.3. Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.

8.10. Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/2014.

8.11. Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:

8.11.1. Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.11.2. Em seguida a pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.

8.11.3. Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);

8.11.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.

8.11.5. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.

8.11.6. Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.

8.11.7. Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.

8.11.8. Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

8.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.12.1. Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.

8.13. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.14. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.15.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

8.15.2. A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.15.3 A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16. Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:

8.16.1. Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.

8.16.2. Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.

8.16.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.16.3.1. O deferimento da prorrogação do prazo de cinco dias úteis dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

8.16.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.2. Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP.

9.2. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

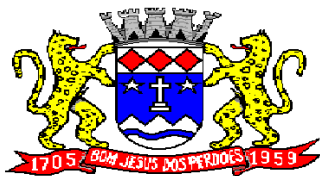
9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.7. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.1. A licitante declarada vencedora de cada lote do pregão presencial terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP para apresentar:

- 01 (uma) amostra ou catálogo do produto, que será analisado pela Secretaria da Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

- Cópia da autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde, referente aos fabricantes e distribuidores dos produtos;
- Cópia do certificado de responsabilidade técnica expedida pelo Conselho Regional de Farmácia para fabricantes e distribuidores dos produtos.
- Cópia do certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde para os fabricantes dos produtos.
- Cópia da licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores dos medicamentos;
- 10.2. Havendo a reprovação da amostra ou da documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa melhor classificada no pregão para a apresentação da sua amostra e da documentação complementar.
- 10.3. Da não aceitação da amostra/documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados da reprovação.

11 – DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS DO PREGÃO:

11.1. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observados, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

12 – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

12.1- Os equipamentos e material permanente deverão ser entregue na Unidade Básica de Saúde, situado na situada na Tv. Espanha, nº 95 - Parque das Hortências, Bom Jesus dos Perdões - SP, 12955-000, até o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da autorização de compra emitida pela Prefeitura, e o recebimento se dará da seguinte forma:

12.1.1 - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos e material permanente com as especificações deste termo de referência;

12.1.2- definitivamente, após a verificação das especificações constantes neste termo de referência com a nota fiscal e a proposta apresentada pela contratada na ocasião do certame licitatório e consequente aceitação, mediante termo de recebimento.

12.2. Após o recebimento dos equipamentos e material permanente, se vier a qualquer tempo durante a sua agilização normal, ser constatada discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação da contratada para efetuar a devida correção, sem ônus para a contratante.

12.3. São obrigações da licitante vencedora:

I- arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos equipamentos e material permanente, que deverão ser entregues no endereço citado no item 12.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

- II- fornecer juntamente com a entrega dos equipamentos e material permanente, toda documentação fiscal;
- III- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos equipamentos e material permanente, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- IV- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura durante a execução do contrato no menor prazo de tempo possível, dependendo do caso, após a comunicação;
- V- responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- VI- efetuar a troca do equipamento e material permanente que for considerado sem condições de utilização, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura.

13 – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO:

13.1 O faturamento será processado após cada entrega, na quantidade de materiais efetivamente entregues e aprovados pela Secretaria da Saúde da **PREFEITURA**.

13.2 A Nota Fiscal/Fatura, já conferida e aprovada, deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria da Saúde**, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras da **PREFEITURA**, à Rua São Geraldo, n° 180 - Centro Bom Jesus dos Perdões-SP, para processamento.

13.3. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **Secretaria Requisitante**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

13.4 A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA**, no prazo de vigência contratual, **em até 30 (trinta dias)**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura/medição.

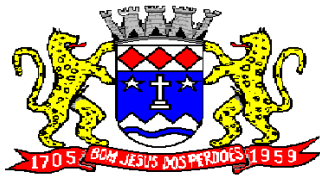
13.5. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à PREFEITURA, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2.1. O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

14.3. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. No ato da assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.5. Após a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

15 – DAS PENALIDADES:

15.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditiva da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

15.1.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

15.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.

15.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

15.3. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

15.4. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

15.5. Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

15.6. Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

16 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

17- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As eventuais despesas a serem realizadas com a compra dos medicamentos serão suportadas por dotação orçamentária recurso da Emenda Parlamentar nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

33460002 – Proposta de Aquisição Equipamentos/Material Permanente nº 11319.587000/1160-01 (Deputado Herculano Passos), para uso na UBS – Parque das Hortências, Banco: 104 – Agência: 02774 – Conta op: 0066240127 no valor de R\$ 113.135,00 (cento e treze mil cento e trinta e cinco reais), já prevista no orçamento vigente classificada sob nº 33460002.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

18.1. Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

18.1.1. As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados à Secretaria de Licitações, Compras da **PREFEITURA**, por telefone ou fax 11 – 4012-7511.

18.1.4 Os comunicados referentes a este Pregão poderão ser consultados no site da Prefeitura www.bjperdoes.sp.gov.br.

18.1.5. As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.

18.2. Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

18.2.1. Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;

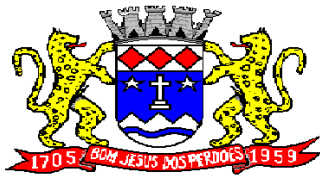
18.2.2 Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

18.2.3. Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.

18.2.4. Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

18.2.5. Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

18.3. Não serão aceitos envelopes “proposta” e “habilitação” enviados por via postal ou apresentados após o horário estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

18.4. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.5. Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos serão excluídos o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

18.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pelo Departamento de Licitações, Compras.

18.12. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista – Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

19 – DOS ANEXOS:

19.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

19.1.1 ANEXO 01 - Características do objeto;

19.1.2 ANEXO 02 - Modelo de proposta de preços;

19.1.3 ANEXO 03 - Modelo de Procuração para credenciamento;

19.1.4 ANEXO 04 - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

19.1.5 ANEXO 05 - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

19.1.6 ANEXO 06 - Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

19.1.7 ANEXO 07 - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Bom Jesus dos Perdões, 04 de maio 2018.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ROSILENE CAMARGO PAZINATO
Secretária Saúde

MARGOS SANTOS GALVES
Secretário Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 22/2018 - EDITAL Nº 20/2018

Processada mediante - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a **UNIDADE MISTA DE SAÚDE - UBS - Parque das Hortências, Emenda Parlamentar - Herculano Passos**, conforme abaixo expõe:

Lote 01 – ESCADA COM 2 (DOIS) DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECCÃO – AÇO/FERRO PINTADO, QUANTIDADE: 05 (CINCO) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

Lote 02 – ARMÁRIO, MATERIAL EM CONFECCÃO DE AÇO, DIMENSÕES: 1.800 X 700MM ATÉ 2.100 X 1.100MM, QUANTIDADE: 11 (ONZE) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);

Lote 03 – FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO – HALOGÊNIO HASTE – FLEXIVEL, QUANTIDADE: 04 (QUATRO) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

Lote 04 – MESA DE ESCRITÓRIO, DESCRIÇÃO: BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES DE 01 (UMA) OU 02 (DUAS) GAVETAS, MATERIAL DE CONFECCÃO – MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES, QUANTIDADE: 07 (SETE) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

Lote 05 – AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: FUNÇÃO –QUENTE E FRIO, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs, TIPO SPLIT, QUANTIDADE: 10 (DEZ) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS);

Lote 06 – BIOMBO, DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO, AÇO/FERRO PINTADO POSSUI RODIZIOS TAMANHO DUPLO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

Lote 07 – CADEIRA, DESCRIÇÃO MATERIAL EM CONFECCÃO – AÇO/FERRO PINTADO NÃO POSSUI RODIZIOS, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTAMENTO/ENCOSTO – ESTOFADO, QUANTIDADE: 18 (DEZOITO) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: 100,00 (CEM REAIS);

Lote 08 – CARRO DE CURATIVOS, DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO – AÇO/FERRO PINTADO, ACESSORIOS BALDE E BACIA, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

Lote 09 – BALDE A PEDAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO – CAPACIDADE DE 50 ATÉ 100 LITROS, QUANTIDADE: 06 (SEIS) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

Lote 10 – MESA DE EXAMES – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MOVÉL NÃO POSSUI ACESSÓRIOS, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

Lote 11 – AEMÁRIO VITRINE – DESCRIÇÃO: NUMEROS DE PORTAS – 02 (DUAS), MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO POSSUI LATERAIS DE VIDRO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS);

Lote 12 – COMPUTADOR (DESKTOP – BÁSICO), DESCRIÇÃO: PROCESADOR MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO – MINIMO 500GB, MEMÓRIA DE RAM – 4GB, DDR3, 1.600MHz, UNIDADE DISCO ÓTICO – CD/DVD ROM, TECLADO – USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1.366X768), MOUSE- UBS, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) INTERFAZES NA REDE – 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES VIDEO – INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL CERTIFICADO – NO MINIMO WINDOWS 7 PRO (64BITS) OU SUPERIOR PARA CADA EQUIPAMENTO, FONTE COMPATIVEL COM O ITEM, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, QUANTIDADE: 06 (SEIS) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

Lote 13 –BALDE A PEDAL - DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDAVÉL – CAPACIDADE – DE 30 ATÉ 49 LITROS, QUANTIDADE: 04 (QUATRO) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

Lote 14 – ESTANTE – DESCRIÇÃO: POSSUI REFORÇO CAPACIDADE MINIMA DE 100KG, 06 (SEIS) PRATELEIRAS QUANTIDADE: 05 (CINCO) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS);

Lote 15 – VENTILADOR DE TETO – DESCRIÇÃO – COMPOSIÇÃO 03 (TRÊS) PÁS, QUANTIDADE: 05 (CINCO) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

Lote 16 – GELADEIRA/REFRIGERADOR, DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 300 A 349 LITROS, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: 1.000,00 (UM MIL REAIS);

Lote 17 – CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: DESCRIÇÃO – MATERIAL DE CONFEÇÃO: POLIPROPILENO POSSUI BALDE ESPREMEDOR, POSSUI KIT COM MPOS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ, POSSUI SACO DE VINIL, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS);

Lote 18 – CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS – DESCRIÇÃO: NÃO POSSUI SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK) MINIMO DE 24 HORAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO/FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO TEMPERATURA ENTRE +2° E + 8°C, CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL), NÃO POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA, POSSUI CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI CONTRA PORTA, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS);

Lote 19 - NO BREAK (PARA COMPUTADOR), DESCRIÇÃO: POTÊNCIA – 1KVA, TENSÃO DE ENTRADA/SAIDA: BIVOLT, ALARMES AUDIVISUAL, BATERIA INTERNA - 01 SELADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIA: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

Lote 20 – MESA PARA COMPUTADOR: DESCRIÇÃO: BASE – MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR, MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DIMENSÕES DE 3 OU 4 GAVETAS POSSUI SUPORTE PARA CPU, POSSUI SUPORTE PARA IPRESSORA, POSSUI SUPORTE PARA TECLADO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

Lote 21 – AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE – DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DE 1.500 A 2.000 WATTS, QUANTIDADE: 06 (SEIS) UNIDADES.

VALOR UNITARIO: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

Lote 22 – MESA DE REUNIÃO: DESCRIÇÃO – MATERIAL DE CONFECCÃO – MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR TIPO RETANGULAR DE 1,80M X 0,70M, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

Lote 23 – CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO/FERO PINTADO – BRAÇO FINO – PÉS REMOVIVEL POSSUE ELEVACÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS);

Lote 24 - ARQUIVO – DESCRIÇÃO: MATRIAL DE CONFECCÃO EM AÇO – GAVETAS – 04 GAVETAS – PARA PASTA SUSPensa DESLIZAMENTO GAVETA TRILHO TELESCÓPICO, QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINE REAIS);

Lote 25 – IMPRESSORA LASER (COMUM) – DESCRIÇÃO: PADRÃO DE COR – MONOCROMATICO MEMORIA DE 16MB, RESOLUÇÃO DE 600 X 600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS CICLO DE 25.000 PÁGINAS INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMATICO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

Lote 26 – LONGARINA – DESCRIÇÃO: ASSENTO ENGOSTO – ESTOFADO, NUMERO DE ASSENTOS – 3 LUGARES, QUANTIDADE: 05 (CINCO) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

Lote 27– BEBEDOURO/PURUFICADOR REFRIGERADO: DESCRIÇÃO: TIPO GARRAFÃO MESA, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

Lote 28 – CADEIRAS DE RODAS ADULTO – DESCRIÇÃO: PÉS REMOVIVÉIS MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXOS POSSUI ELEVACÃO DAS PERNAS, POSSUI SUPORTE PARA SORO – QUANTIDDE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);

Lote 29 – MESA PARA IMPRESSORA: DESCRIÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO DIMENSÕES MINIMAS – MINIMO DE 80 X 60 70CM – TAMPO DE MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS);

Lote 30 – AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: DESCRIÇÃO – CÂMARA ESTERILIZACÃO – AÇO INOXIDAVÉL MODO DE OPERACÃO DIGITAL CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

Lote 31 – SELADORA: DESCRIÇÃO APLICACÃO – GRAU CIRURGICO TIPO – MANUAL/PEDAL, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

Lote 32- ESTETOSCÓPIO INFANTIL – DESCRIÇÃO – AUSCULTADOR – AÇO INOXIDAVÉL TIPO – DUPLO QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

- Lote 33 – LARINGOSCÓPIO ADULTO: DESCRIÇÃO – COMPOSIÇÃO 5 LÂMINAS DE AÇO INOX – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);**
- Lote 34: REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO – DESCRIÇÃO: POSSUI RESERVATÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE – APLICAÇÃO INFANTIL – QUANTIDADE: 01 (UMA) QUANTIDADE.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);**
- Lote 35: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – DESCRIÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL - QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);**
- Lote 36: ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – TECIDO ALGODÃO - BRAÇADEIRA/FECHO – VELCRO – QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (CEM REAIS);**
- Lote 37: CARRO MACA SIMPLES: DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO POSSUI SUPORTE PAR SORO, POSSUI GRADES LATERAIS – ACESSORIO COLCHONETE – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.
VALOR UNITÁRIO: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);**
- Lote 38: OXÍMETRO DE PULSO: DESCRIÇÃO TIPO – PORTÁTIL (DE MÃO) NÃO POSSUI CURVA PLESTIMOGRÁFICA POSSUI UM SENSOR DE SpO2 – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE;
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);**
- Lote 39: LARINGOSCÓPIO INFANTIL: DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INOX, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);**
- Lote 40: REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULLTO (AMBU) – DESCRIÇÃO: POSSUI RESERVATÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO – SILICONE, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);**
- Lote 41: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: DESCRIÇÃO – MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.500,00 (UM MI E QUINHENTOS REAIS);**
- Lote 42: ESFIGMOMANÔMETRO OBESO – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO – VELCRO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.
VALOR UNITÁRIO; R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);**
- Lote 43: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO INOXIDAVÉL TIO – PEDESTAL DE ALTURA REGULAVÉL - QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 190,00 (CENTO DE NOVENTA REAIS);**
- Lote 44: SUPORTE DE SORO – DESCRIÇÃO: TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVÉL, MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO INOXIDAVÉL – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);**
- Lote 45: MESA GINECOLÓGICA – DECRICÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MOVEL, NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS QUANTIDADE: 02 (DUAS) UIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Lote 46: OFTALMOSCÓPIO: DESCRIÇÃO – BATERIAL – CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO- MINIMO DE 03 ABERTURAS E 19 LENTES, QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS);

Lote 47: LANTERNA CLINICA: DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMINIO TIPO- LED QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS);

Lote 47: ESPIGONAMÔMETRO ADULTO: DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO – TECIDO DE ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO – VELCRO – QUANTIDADE 02 (DUAS) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS);

Lote 48: DETECTOR FETAL: DESCRIÇÃO – TIPO PORTÁTIL - TECNOLOGIA DIGITAL – QUANTIDADE 02 (DUAS) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);

Lote 49: ESTETOSCÓPIO ADULTO: DESCRIÇÃO TIPO DUPLO AUSCUTADOR – AÇO INOXIDAVÉL QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS);

Lote 50: NEGATOSTÓPIO - DESCRIÇÃO: TIPO AÇO INOXIDVÉL/PAREDE/01 CORPO, QUANTIDDE: 02 (DUAS) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

Lote 51: OTOSCÓPIO: DESCRIÇÃO – COMPOSIÇÃO – MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS – BATERIA CONVENCIONAL QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Lote 52: MESA MAYO – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO INOXIDAVÉL – QUANTIDDE: 02 (DUAS) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);

Lote 53: CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: DESCRIÇÃO NÃO POSSUI SUPORTE PARA RODIZIOS TIPO/NÚMERO DE SAÍDAS - COMPRESSOR 4 SAÍDAS POTÊNCIA MINIMO DE ¼ HP – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

Lote 54: NEBULIZADOR PORTÁTIL – DESCRIÇÃO: TIPO ULTRASSÔNICO – NÚMEROS DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS - 01 QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Critério de julgamento: menor preço unitário.

OS VALORES UNITÁRIOS MÁXIMO POR ITENS.

VALOR TOTAL EMENDA: R\$ 113.135,00 (CENTO E TREZE MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA

1.1. Os equipamentos e material permanente deverão ser entregue na Unidade Básica de Saúde, situado na situada na Tv. Espanha, n° 95 - Parque das Hortências, Bom Jesus dos Perdões - SP, 12955-000, até o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da autorização de compra emitida pela Prefeitura, e o recebimento se dará da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

I- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos e material permanente com as especificações deste termo de referência;
II- definitivamente, após a verificação das especificações constantes neste termo de referência com a nota fiscal e a proposta apresentada pela contratada na ocasião do certame licitatório e conseqüente aceitação, mediante termo de recebimento.

1.2. Após o recebimento dos equipamentos e material permanente, se vier a qualquer tempo durante a sua agilização normal, ser constatada discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação da contratada para efetuar a devida correção, sem ônus para a contratante.

1.3. São obrigações da licitante vencedora:

I- arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos equipamentos e material permanente, que deverão ser entregues no endereço citado no item 1.1;

II- fornecer, juntamente com a entrega dos equipamentos e material permanente, toda documentação fiscal;

III- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos equipamentos e material permanente, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;

IV- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura durante a execução do contrato no menor prazo de tempo possível, dependendo do caso, após a comunicação;

V- responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

VI- efetuar a troca do equipamento e material permanente que for considerado sem condições de utilização, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura.

1.12. Caso o(s) equipamentos e materiais permanentes não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela **LICITANTE VENCEDORA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

1.13. A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da **LICITANTE** quanto à garantia dos produtos.

1.14. Ocorrendo a falta de qualquer material, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

1.15 . Os equipamento e materiais permanentes, somente serão considerados aceitos após a conferência pela Secretaria da Saúde ou responsável da Unidade Mista de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

2 - DO FATURAMENTO

2.1 A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos, **MEDIANTE ENTREGA**, junto a Secretária da Saúde na Unidade Mista Saúde - UBS, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras da **PREFEITURA**, à Rua São Geraldo, n° 180 – Centro – Bom Jesus dos Perdões-SP, para processamento.

2.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DA SAUDE**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

3 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

3.2 A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA**, no prazo de vigência contratual, em **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Bom Jesus dos Perdões, 04 de maio de 2018.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

ROSILENE CAMARGO PAZINATO

Secretária da Saúde

MARCOS GALVES

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS N° 22/2018 –EDITAL N° 20/2018

Processada mediante - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

I.E: _____

TEL/FAX _____

Lote 01 – ESCADA COM 2 (DOIS) DEGRAUS, MATERIAL DE CONFEÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO, QUANTIDADE: 05 (CINCO) UNIDADES.

Marca/modelo _____

Preço Unitário _____

Preço total do Lote _____

Lote 02 – ARMÁRIO, MATERIAL EM CONFEÇÃO DE AÇO, DIMENSÕES: 1.800 X 700MM ATÉ 2.100 X 1.100MM, QUANTIDADE: 11 (ONZE) UNIDADES.

Marca / modelo _____

Preço Unitário _____

Preço total do Lote _____

Lote 03 – FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO – HALOGÊNIO HASTE – FLEXIVEL, QUANTIDADE: 04 (QUATRO) UNIDADES.

Marca/modelo _____

Preço Unitário _____

Preço total do Lote _____

Lote 04 – MESA DE ESCRITÓRIO, DESCRIÇÃO: BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES DE 01 (UMA) OU 02 (DUAS) GAVETAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO – MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES, QUANTIDADE: 07 (SETE) UNIDADES.

Marca/modelo _____

Preço Unitário _____

Preço total do Lote _____

Lote 05 – AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: FUNÇÃO –QUENTE E FRIO, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs, TIPO SPLIT, QUANTIDADE: 10 (DEZ) UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS);

Marca/modelo _____

Preço unitário _____

Preço total do Lote _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Lote 06 – BIOMBO, DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO/FERRO PINTADO POSSUI RODIZIOS TAMANHO DUPLO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca / modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 07 – CADEIRA, DECRICÃO MATERIAL EM CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO NÃO POSSUI RODIZIOS, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTAMENTO/ENCOSTO – ESTOFADO, QUANTIDADE: 18 (DEZOITO) UNIDADES.

Marca / modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 08 – CARRO DE CURATIVOS, DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO, ACESSORIOS BALDE E BACIA, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE

Marca / modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 09 – BALDE A PEDAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO – CAPACIDADE DE 50 ATÉ 100 LITROS, QUANTIDADE: 06 (SEIS) UNIDADES.

Marca/modelo

Preço Unitário por tubo

Preço total do Lote

Lote 10 – MESA DE EXAMES – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MOVÉL NÃO POSSUI ACESSÓRIOS, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca / modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 11 – AEMÁRIO VITRINE – DESCRIÇÃO: NUMEROS DE PORTAS – 02 (DUAS), MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO POSSUI LATERAIS DE VIDRO, QUNTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Lote 12 – COMPUTADOR (DESKTOP – BÁSICO), DESCRIÇÃO: PROCESADOR MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO – MINIMO 500GB, MEMÓRIA DE RAM – 4GB, DDR3, 1.600MHz, UNIDADE DISCO ÓTICO – CD/DVD ROM, TECLADO – USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1.366X768), MOUSE- UBS, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) INTERFAZES NA REDE – 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES VIDEO – INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL CERTIFICADO – NO MINIMO WINDOWS 7 PRO (64BITS) OU SUPERIOR PARA CADA EQUIPAMENTO, FONTE COMPATIVEL COM O ITEM, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, QUANTIDADE: 06 (SEIS) UNIDADES.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 13 –BALDE A PEDAL - DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVÉL – CAPACIDDE – DE 30 ATÉ 49 LITROS, QUANTIDADE: 04 (QUATRO) UNIDADES.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 14 – ESTANTE – DESCRIÇÃO: POSSUI REFORÇO CAPACIDADE MINIMA DE 100KG, 06 (SEIS) PRATELEIRAS QUANTIDADE: 05 (CINCO) UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS);

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 15 – VENTILADOR DE TETO – DESCRIÇÃO – COMPOSIÇÃO 03 (TRÊS) PÁS, QUANTIDDE: 05 (CINCO) UNIDADES.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

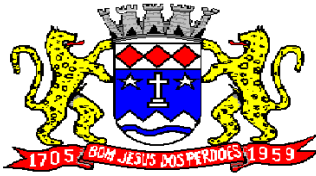
Lote 16 – GELADEIRA/REFRIGERADOR, DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 300 A 349 LITROS, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 17 – CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: DESCRIÇÃO – MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO POSSUI BALDE ESPREMEDOR, POSSUI KIT COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

MPOs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ, POSSUI SACO DE VINIL, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 18 – CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS – DESCRIÇÃO: NÃO POSSUI SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK) MÍNIMO DE 24 HORAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO/FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO TEMPERATURA ENTRE +2° E + 8°C, CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL), NÃO POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA, POSSUI CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI CONTRA PORTA, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 19 - NO BREAK (PARA COMPUTADOR), DESCRIÇÃO: POTÊNCIA – 1KVA, TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA: BIVOLT, ALARMES AUDIVISUAL, BATERIA INTERNA - 01 SELADA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE

Marca / modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 20 – MESA PARA COMPUTADOR: DESCRIÇÃO: BASE – MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR, MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DIMENSÕES DE 3 OU 4 GAVETAS POSSUI SUPORTE PARA CPU, POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA, POSSUI SUPORTE PARA TECLADO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 21 – AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE – DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DE 1.500 A 2.000 WATTS, QUANTIDADE: 06 (SEIS) UNIDADES.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 22 – MESA DE REUNIÃO: DESCRIÇÃO – MATERIAL DE CONFEÇÃO – MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR TIPO RETANGULAR DE 1,80M X 0,70M, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca/modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Preço Unitário	
Preço total do Lote	
Lote 23 – CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO/FERO PINTADO – BRAÇO FINO – PÉS REMOVIVEL POSSUE ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.	
Marca/modelo	
Preço Unitário	
Preço total do Lote	
Lote 24 - ARQUIVO – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO – GAVETAS – 04 GAVETAS – PARA PASTA SUSPensa DESLIZAMENTO GAVETA TRILHO TELESCÓPICO, QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.	
Marca/modelo	
Preço Unitário	
Preço total do Lote	
Lote 25 – IMPRESSORA LASER (COMUM) – DESCRIÇÃO: PADRÃO DE COR – MONOCROMATICO MEMORIA DE 16MB, RESOLUÇÃO DE 600 X 600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS CICLO DE 25.000 PÁGINAS INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMATICO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	
Marca/modelo	
Preço Unitário	
Preço total do Lote	
Lote 26 – LONGARINA – DESCRIÇÃO: ASSENTO ENGOSTO – ESTOFADO, NUMERO DE ASSENTOS – 3 LUGARES, QUANTIDADE: 05 (CINCO) UNIDADES.	
Marca/modelo	
Preço Unitário	
Preço total do Lote	
Lote 27– BEBEDOURO/PURUFICADOR REFRIGERADO: DESCRIÇÃO: TIPO GARRAÇÃO MESA, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.	
Marca/modelo	
Preço Unitário	
Preço total do Lote	
Lote 28 – CADEIRAS DE RODAS ADULTO – DESCRIÇÃO: PÉS REMOVIVÉIS MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXOS POSSUI ELEVAÇÃO DAS PERNAS, POSSUI SUPORTE PARA SORO – QUANTIDDE: 01 (UMA) UNIDADE.	
Marca /modelo	
Preço Unitário	
Preço total do Lote	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Lote 29 – MESA PARA IMPRESSORA: DESCRIÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO DIMENSÕES MINIMAS – MINIMO DE 80 X 60 70CM – TAMPO DE MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 30 – AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: DESCRIÇÃO – CÂMARA ESTERILIZAÇÃO – AÇO INOXIDAVÉL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 31 – SELADORA: DESCRIÇÃO APLICAÇÃO – GRAU CIRURGICO TIPO – MANUAL/PEDAL, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 32- ESTETOSCÓPIO INFANTIL – DESCRIÇÃO – AUSCULTADOR – AÇO INOXIDAVÉL TIPO – DUPLO QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 33 – LARINGOSCÓPIO ADULTO: DESCRIÇÃO – COMPOSIÇÃO 5 LÂMINAS DE AÇO INOX – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 34: REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO – DESCRIÇÃO: POSSUI RESERVATÓRIO MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE – APLICAÇÃO INFANTIL – QUANTIDADE: 01 (UMA) QUANTIDADE.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Lote 35: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – DESCRIÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL - QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 36: ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – TECIDO ALGODÃO - BRAÇADEIRA/FECHO – VELCRO – QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 37: CARRO MACA SIMPLES: DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO POSSUI SUPORTE PAR SORO, POSSUI GRADES LATERAIS – ACESSORIO COLCHONETE – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 38: OXÍMETRO DE PULSO: DESCRIÇÃO TIPO – PORTÁTIL (DE MÃO) NÃO POSSUI CURVA PLESTIMOGRÁFICA POSSUI UM SENSOR DE SpO2 – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE;

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 39: LARINGOSCÓPIO INFANTIL: DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INOX, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 40: REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) – DESCRIÇÃO: POSSUI RESERVATÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO – SILICONE, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Lote 41: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: DESCRIÇÃO – MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, QUANTIDADE: 03 (TRÊS) UNIDADES.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 42: ESFIGMOMANÔMETRO OBESO – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO – VELCRO, QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 43: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO INOXIDAVÉL TIO – PEDESTAL DE ALTURA REGULAVÉL - QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 44: SUPORTE DE SORO – DESCRIÇÃO: TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVÉL, MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO INOXIDAVÉL – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 45: MESA GINECOLÓGICA – DECRICÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MOVEL, NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS QUANTIDADE: 02 (DUAS) UIDADES.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 46: OFTALMOSCÓPIO: DECRICÃO – BATERIAL – CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO- MINIMO DE 03 ABERTURAS E 19 LENTES, QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Lote 47: LANTERNA CLINICA: DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMINIO TIPO- LED QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 48: DETECTOR FETAL: DESCRIÇÃO – TIPO PORTÁTIL - TECNOLOGIA DIGITAL – QUANTIDADE 02 (DUAS) UNIDADES.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 49: ESTETOSCÓPIO ADULTO: DESCRIÇÃO TIPO DUPLO AUSCUTADOR – AÇO INOXIDAVÉL QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 50: NEGATOSTÓPIO - DESCRIÇÃO: TIPO AÇO INOXIDVÉL/PAREDE/01 CORPO, QUANTIDDE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 51: OTOSCÓPIO: DESCRIÇÃO – COMPOSIÇÃO – MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS – BATERIA CONVENCIONAL QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES;

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 52: MESA MAYO – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO INOXIDAVÉL – QUANTIDDE: 02 (DUAS) UNIDADES.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote

Lote 53: CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: DESCRIÇÃO NÃO POSSUI SUPORTE PARA RODIZIOS TIPO/NÚMERO DE SAÍDAS - COMPRESSOR 4 SAÍDAS POTÊNCIA MINIMO DE ¼ HP – QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca/modelo

Preço Unitário

Preço total do Lote



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Lote 54: NEBULIZADOR PORTÁTIL – DESCRIÇÃO: TIPO ULTRASSÔNICO – NÚMEROS DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS - 01 QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

Marca/modelo	
Preço Unitário	
Preço total do Lote	

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital da Licitação

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Critério de julgamento: menor preço unitário.

OS VALORES UNITÁRIOS MÁXIMO POR ITENS.

VALOR TOTAL EMENDA: R\$ 113.135,00 (CENTO E TRZE MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

Data _____/_____/2018.

Pela LICITANTE:

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:**

Número do Rg do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 03 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Valinhos, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.... dede

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes (*FORA DOS ENVELOPES*), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa _____, com sede à _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF N° _____ e do RG n° _____, declara sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope n° 02**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide "nota" abaixo).

_____ de _____ de 2018.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, com sede à _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF N° _____ e do RG n° _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666/93 e alterações subseqüentes, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2018.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Esta declaração deve ser entregue aa pregoeira e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/14)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06 devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/14**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____ de 2018.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 07- Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx2018

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – Centro , centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões - SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **SERGIO FERREIRA**, devidamente assistido pelo Secretário de Administração **MARCOS SANTOS GALVEZ**, pela Secretária da Saúde, **ROSILENE CAMARGO PAZINATO**, de ora em diante denominada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa ***** , com sede Rua ***** , neste ato, representada pelo Sócio ***** **, de ora em diante denominada pura e simplesmente **DETENTORA** , têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 22/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018– realizado mediante Sistema de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DA ATA

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o eventual fornecimento de Medicamentos para Unidade Mista de Saúde, com Recurso de Emenda Parlamentar Herculano Passos.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.502/2002 e Decreto Municipal 7.727/2011.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula 3ª. Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

Empresa Registrada:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 4ª. No eventual fornecimento as despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta de verba de Emenda Parlamentar n° 11319.587000/1160-01 Recurso Emenda Parlamentar n° 33460002 no valor de R\$ 113.135,00 (cento e treze mil cento e trinta e cinco reais) conta com o código: 0066240127 – Agência: 027774 Banco 104

DA CONTRATAÇÃO :

Cláusula 5ª- O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo 01- Características do Objeto.

Cláusula 6ª- A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n° /2018, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os serviços pretendidos, ficando assegurado ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2018

Cláusula 7ª - O direito de preferência de que trata a Cláusula 7ª poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro e Preços, quando a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

Cláusula 8ª - Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

DO PRAZO DO FORNECIMENTO:

Cláusula 9ª. O fornecimento dos equipamentos e material permanente deverão ser entregue na Unidade Básica de Saúde, situado na situada na Tv. Espanha, n° 95 - Parque das Hortências, Bom Jesus dos Perdões - SP, 12955-000, até o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da autorização de compra emitida pela Prefeitura, e o recebimento dos equipamentos e materiais, conforme já descritos **na cláusula 12 e seguintes do Edital.**

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

Cláusula 10ª.- Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 11ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 12ª. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses** contados da data da assinatura do presente instrumento.

DO VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Cláusula 13ª. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de **R\$ 113.135,00 (cento e treze mil cento e trinta e cinco reais)**

DO FATURAMENTO:

Cláusula 14ª. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto do presente instrumento, **mediante cada entrega**, devendo a mesma ser apresentada junto ao Setor de Compras/Licitação, sito a Rua São Geraldo, n° 180 – Centro Bom Jesus dos Perdões – SP, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, para processamento.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2018

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 15ª. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

Cláusula 16ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

Cláusula 17ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 18ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65, da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores atualizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

Cláusula 19ª.- O Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

Parágrafo Único - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Licitações, Compras por intermédio do órgão gerenciador de preços.

Cláusula 20ª.- Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução de preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na Cláusula anterior.

Parágrafo Único – Caso o detentor da Ata concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula 21ª- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a- liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

b-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2018

c- convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

Clausula 22ª - Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 23ª - O detentor da Ata a de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a- não cumprir as obrigações da presente Ata;

b- não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c- não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;

e- sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;e,

f- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

Cláusula 24ª - O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

Cláusula 25ª- A solicitação da detentora para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

DA PUBLICIDADE:

Cláusula 26ª - Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Órgão Oficial da Administração.

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 27ª - A **DETENTORA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 28ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento por parte da **DETENTORA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2018

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá cancelar a Ata e suspender a **DETENTORA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

Cláusula 29ª. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **DETENTORA**.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 30ª. Não poderá haver a subcontratação total ou parcial dos serviços.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA PREFEITURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

Cláusula 31ª. A execução do presente Ata de Registro de Preços, quanto a execução dos serviços será acompanhada pelo **Departamento de Licitações** o qual providenciará as anotações, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Cláusula 32ª. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será gerenciada pela Secretaria de Licitações, Compras a qual caberá:

- a- Gerenciar a presente Ata de Registro de preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b- Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho.
- c- Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2018

- d- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- f- Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- g- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- h- Acompanhar a fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA EM RELAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 33ª. A **DETENTORA** obriga-se a:

- a- Assinar a Ata de Registro de preços, retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- b- Fornecer, sempre que solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- c- Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata.
- d- Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata.
- e- Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- f- Manter durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação no Edital de Pregão Presencial nº 17/2017.
- g- Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
- h- Respeitar as condições de execução dos serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo 01 – Características do Objeto.

i-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2018

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 34ª. A **DETENTORA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do **Pregão Presencial nº 15/2018- Sistema de Registro de Preços**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DO FORO:

Cláusula 35ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré Paulista – Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2018**, digitada em 03 (três) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda vias em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

poder da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **DETENTORA**. Eu _____,
Diretora do Departamento de Licitações e Compras, redigi, digitei e conferi a presente Ata
de Registro de preços

Bom Jesus dos Perdões, 27 de abril de 2018.

Pela **PREFEITURA:**

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS SANTOS GALVEZ
Secretário de Administração

ROSILENE CAMARGO PAZINATO
Secretária da Saúde.

Pela **DETENTORA:**